



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 824A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 824A

Página 3 de 10

SUELEN NARA MATOS MATIVE **Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente,
publicado por Edital no lugar público de costume, na data
supra.

Cleonice Alves Silva Borges Santos **Diretora de Administração**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 824A

Página 4 de 10

DECRETO Nº 016/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.444

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providencias”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					12.000,00
Reabertura de Crédito					
02	06	05	GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS		
	311	08.244.0007.2025.0000	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS		12.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 009	PROCAD SUAS		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	12.000,00
	Fontes de Recurso
	05 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 01 fevereiro de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 824A

Página 5 de 10

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Cleonice Alves Silva Borges Santos
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 824A

Página 6 de 10

DECRETO Nº 017/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.445

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providencias”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 350.000,00

Suplementação (+)					350.000,00
Reabertura de Crédito					
02	11	02	DESPORTO AMADOR		
	312	27.812.0012.1018.0000	APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR		350.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 033	Convênio 101403/2023 - Reforma Quadra		

distribuídos as seguintes dotações:

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA		350.000,00
	Fontes de Recurso	350.000,00
	02 00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 01 fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 824A

Página 7 de 10

SUELEN NARA MATOS MATIVE **Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Cleonice Alves Silva Borges Santos **Diretora de Administração**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 824A

Página 8 de 10

DECRETO Nº 023/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - **LEI N.432**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providencias”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
Excesso				
02	09	01	INFRAESTRUTURA	
314	15.451.0010.1013.0000		INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	200.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 025		REVITALIZAÇÃO PRAÇA-IUBATINGA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

Excesso: **200.000,00**
recursos provenientes de:

Fontes de Recurso
05.000,00
200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 01 fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 824A

Página 9 de 10

SUELEN NARA MATOS MATIVE **Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Cleonice Alves Silva Borges Santos **Diretora de Administração**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 824A

Página 10 de 10

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: contabilidade@camaracaiabu.sp.gov.br

EMENDA Nº 01/2024

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIABU

“A Mesa da Câmara Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, promulgam, nos termos do § do artigo 35 da LOM, a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Caiabu.”

Art. 1º O art. 100 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 100.** Os serviços públicos, sempre que possível, serão remunerados por taxa ou tarifa, passíveis de fixação pelo Prefeito do Município, salvo na hipótese de o exercício da competência ter sido delegado para entidade reguladora, observado o previsto em contrato”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caiabu, 19 de março de 2024.


RODRIGO SOUZA LOPES
Presidente


MARCELO LUCIANO MARQUES
Vice-Presidente


REGINALDO FRANCISCO DE FRANÇA
1º Secretário


ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - Fone/Fax: (0xx18) 3285-1313 - CEP 19.530-000